



Resolução n.º 237, de 7 de fevereiro de 2024 – CMS/SJP

Dispõe sobre a implantação de Sistema Fotovoltaico (Energia Solar) nos equipamentos Públicos de Saúde.

O Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais, no uso de suas prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080/1990, Lei Federal n.º 8.142/1990, Lei Municipal n.º 1.435/2009, Resolução n.º 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, e suas alterações; Considerando a aprovação na 84ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, que ocorreu aos sete dias do mês de fevereiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar e autorizar por unanimidade a instalação de sistemas fotovoltaicos de geração de energia (Energia Solar) em todos os equipamentos públicos de saúde do município;





Art. 2º As novas obras que estão em curso de construção e que não foram orçadas considerando a instalação do Sistema Fotovoltaico, deverão ser feitos os estudos orçamentários e apresentados ao Conselho Municipal de Saúde e após o manifesto e aprovação, serão aditivadas para instalação do referido sistema;

Art. 3º Os Equipamentos/Unidades de Saúde com obras já concluídas e em funcionamento, deverão ser contemplados quando do planejamento para reforma da Unidade ou Equipamento de Saúde, que deve levar em conta nos cálculos a implantação do Sistema;

Art. 4º Não estão abrangidos por essa resolução os imóveis locados;

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação, e revogam-se as disposições em contrário.

São José dos Pinhais, 7 de fevereiro de 2024.

Robson Vieira da Silva “Jamaica”

Presidente

Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais

Debora Cristina Martins Ferreira Chemin

Secretária Municipal de Saúde

Homologado a presente Resolução em 07/02/2024

RESOLUÇÃO N.º 237, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2024 - CMS/SJP

Dispõe sobre a implantação de Sistema Fotovoltaico (Energia Solar) nos equipamentos Públicos de Saúde.

O Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais, no uso de suas prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080/1990, Lei Federal n.º 8.142/1990, Lei Municipal n.º 1.435/2009, Resolução n.º 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, e suas alterações;

Considerando a aprovação na 84ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, que ocorreu aos sete dias do mês de fevereiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar e autorizar por unanimidade a instalação de sistemas fotovoltaicos de geração de energia (Energia Solar) em todos os equipamentos públicos de saúde do município;

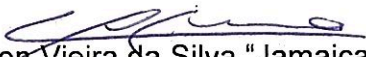
Art. 2º As novas obras que estão em curso de construção e que não foram orçadas considerando a instalação do Sistema Fotovoltaico, deverão ser feitos os estudos orçamentários e apresentados ao Conselho Municipal de Saúde e após o manifesto e aprovação, serão aditivadas para instalação do referido sistema;

Art. 3º Os Equipamentos/Unidades de Saúde com obras já concluídas e em funcionamento, deverão ser contemplados quando do planejamento para reforma da Unidade ou Equipamento de Saúde, que deve levar em conta nos cálculos a implantação do Sistema;

Art. 4º Não estão abrangidos por essa resolução os imóveis locados;

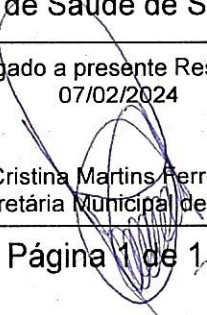
Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação, e revogam-se as disposições em contrário.

São José dos Pinhais, 7 de fevereiro de 2024.


Robson Vieira da Silva "Jamaica"
Presidente

Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais

Homologado a presente Resolução em
07/02/2024


Debora Cristina Martins Ferreira Chemin
Secretária Municipal de Saúde